



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

**1ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ENVELOPE 02
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 55/2021/CEL/SUPEL/RO**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10h00min, na sede da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, 3º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão**, designados pela Portaria nº 4478 de 29 de julho de 2021, para proceder à análise dos envelopes 02 - Projeto de Vendas, tomando por base as exigências constantes no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.085489/2021-04**, o qual traz como objeto a Seleção de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, para os quais obtivemos os seguintes apontamentos:

1) Proponentes aptos:

FORNECEDOR INDIVIDUAL Francisca Livaneide de Souza (0019477189);

FORNECEDOR INDIVIDUAL José da Cruz Feijó (0019477534);

GRUPO INFORMAL: Maria Jose Dias (0019478028);

2) Proponentes com pendências:

a) GRUPO FORMAL Cooperativa de produtos e serviços Agrícolas de Agricultores familiares do Estado de Rondônia – COOPAFARO (0019474984):

- Ausência de comprovação do Registro de estabelecimento, referente ao Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/**MAPA – SIF** para polpas de frutas, da marca comercial Monte Sinai, Agroindústria de propriedade de Laercio Aparecido da Silva;
- Ausência de comprovação do Serviço de Inspeção Municipal - **SIM**, Estadual - **SIE** ou Federal – **SIF** para ovos;
- Projeto de venda incompleto e preenchido com dados de outra entidade executora.

Dos documentos Especiais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal – SIF (Produtos de origem Animal (bebidas lácteas, iogurte, queijos, galinha caipira, ovos)	Exigível	Ausente
Certificado Sanitário / Laudo Vigilância Sanitária (Produtos manipulados de Origem Vegetal (farinha, doces, panificação, goma de mandioca, colorau, castanha do Brasil)	Não Exigível	-
Prova do Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal - SIF , Licença Alvará da Vigilância Sanitária ; Guia de Transporte Animal - GTA (Peixe (processado)	Não Exigível	-

Obs.:A Guia de Transporte Animal - GTA poderá ser exigido no momento da entrega dos produtos (Lei Estadual nº. 982/2001).		
Registros das Polpas de frutas e de Estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas), referentes à Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA – SIF	Exigível	Ausente

b) GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária e Florestal do Projeto RECA – COOPER-RECA (0019475260):

- Modelo do Projeto de vendas em divergência ao proposto no Edital, conforme anexo III para grupos formais;
- As polpas de frutas cupuaçu, acerola e cajá, apresentam quantidades superiores aos solicitados no Edital;
- Ausência de comprovação do Registro de estabelecimento, referente ao Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/**MAPA – SIF** para polpas de frutas, da marca comercial RECA, de propriedade da Cooperativa Agropecuária e Florestal do Projeto RECA;

Dos documentos Especiais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal – SIF (Produtos de origem Animal (bebidas lácteas, iogurte, queijos, galinha caipira, ovos)	Não Exigível	-
Certificado Sanitário / Laudo Vigilância Sanitária (Produtos manipulados de Origem Vegetal (farinha, doces, panificação, goma de mandioca, colorau, castanha do Brasil)	Não Exigível	-
Prova do Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal - SIF , Licença Alvará da Vigilância Sanitária ; Guia de Transporte Animal - GTA (Peixe (processado) Obs.:A Guia de Transporte Animal - GTA poderá ser exigido no momento da entrega dos produtos (Lei Estadual nº. 982/2001).	Não Exigível	-
Registros das Polpas de frutas e de Estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas), referentes à Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA – SIF	Exigível	Ausente

c) GRUPO FORMAL Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais E Extrativistas do Estado de Rondônia – COOPPEIXE (0019475606):

- Modelo do Projeto de vendas em divergência ao proposto no Edital, conforme anexo III para grupos formais;
- Ausência de declaração de que peixe é oriundo de produção própria conforme disposto no item 5.3.4 - II do Edital de Chamamento Público nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO;
- Ausência da declaração do representante legal, da responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, item 5.3.3 - VI do Edital de Chamamento Público nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO .

Dos documentos Especiais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal – SIF (Produtos de origem Animal (bebidas lácteas, iogurte, queijos, galinha caipira, ovos)	Não Exigível	-
Certificado Sanitário / Laudo Vigilância Sanitária (Produtos manipulados de Origem Vegetal	Não	-

(farinha, doces, panificação, goma de mandioca, colorau, castanha do Brasil)	Exigível	
Prova do Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal - SIF , Guia de Transporte Animal - GTA (Peixe (processado)) Obs.: A Guia de Transporte Animal - GTA poderá ser exigido no momento da entrega dos produtos (Lei Estadual nº. 982/2001).	Exigível	OK
Registros das Polpas de frutas e de Estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas), referentes à Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA – SIF	Não Exigível	-

d) GRUPO FORMAL Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado De Rondônia - COOPAGROVERDE (0019475933):

- Modelo do Projeto de vendas em divergência ao proposto no Edital, conforme anexo III para grupos formais;
- O valor da melancia e das polpas de frutas está divergente ao ao apresentado no Edital;
- As polpas de frutas acerola, goiaba e cajá apresentam propostas com quantidades superiores ao disposto no Edital;
- Ausência de comprovação Serviço de Inspeção Municipal - **SIM**, Estadual - **SIE** ou Federal – **SIF** (Produtos de origem Animal (iogurte))
- Polpas de frutas da marca comercial POLPAS AGROVERDE, registrada pelo agricultor Cirineu Fernandes Figueiredo.

Dos documentos Especiais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal – SIF (Produtos de origem Animal (bebidas lácteas, iogurte, queijos, galinha caipira, ovos))	Exigível	Ausente
Certificado Sanitário / Laudo Vigilância Sanitária (Produtos manipulados de Origem Vegetal (farinha, doces, panificação, goma de mandioca, colorau, castanha do Brasil))	Não Exigível	-
Prova do Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal - SIF , Licença Alvará da Vigilância Sanitária ; Guia de Transporte Animal - GTA (Peixe (processado)) Obs.: A Guia de Transporte Animal - GTA poderá ser exigido no momento da entrega dos produtos (Lei Estadual nº. 982/2001).	Não Exigível	-
Registros das Polpas de frutas e de Estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas), referentes à Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA – SIF	Exigível	OK

e) FORNECEDOR INDIVIDUAL Francisco Leonardo de Souza (0019477353):

A proposta do valor total da salsa está com divergências, o valor total correto é de R\$ 1.973,40.

f) FORNECEDOR INDIVIDUAL Antônio da Silva Paixão (0019477753):

- Proposta de venda apresentando valores divergentes nos seguintes produtos, referente ao solicitado no Edital:

Produtos	Valor apresentado no Projeto	Valor apresentado no Edital
Polpa de fruta graviola	15,00	17,00
Polpa de fruta maracujá	13,00	15,95
Polpa de fruta goiaba	9,00	11,36
Polpa de fruta acerola	9,00	10,69
Polpa de fruta cupuaçu	10,00	11,73

- Ausência de comprovação do Registro de Polpas de frutas referentes ao Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/**MAPA – SIF**, registrada pelo agricultor Antonio da Silva Paixão;

Dos documentos Especiais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal – SIF (Produtos de origem Animal (bebidas lácteas, iogurte, queijos, galinha caipira, ovos)	Não Exigível	-
Certificado Sanitário / Laudo Vigilância Sanitária (Produtos manipulados de Origem Vegetal (farinha, doces, panificação, goma de mandioca, colorau, castanha do Brasil)	Não Exigível	-
Prova do Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal - SIF , Licença Alvará da Vigilância Sanitária ; Guia de Transporte Animal - GTA (Peixe (processado) Obs.: A Guia de Transporte Animal - GTA poderá ser exigido no momento da entrega dos produtos (Lei Estadual nº. 982/2001).	Não Exigível	-
Registros das Polpas de frutas e de Estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas), referentes à Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA – SIF	Exigível	Ausente

g) GRUPO FORMAL Cooperativa dos Produtores Rurais Porto Verde - COOPVERDE (0019477914):

- Projeto de venda apresentando quantidade de polpa de fruta cajá em quantidade maior que o requerido no edital;
- Polpas de frutas da marca comercial SO POLPAS UNIAO, registrada pelo agricultor DANIEL CABRAL DOS SANTOS;
- Proposta dos seguintes itens que não constam no edital:

Quiabo
Almeirão
Alface hidropônica
Abobrinha seca

Abobrinha verde
Polpa de fruta cajú
Polpa de fruta abacaxi

Dos documentos Especiais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal – SIF (Produtos de origem Animal (bebidas lácteas, iogurte, queijos, galinha caipira, ovos)	Não Exigível	-
Certificado Sanitário / Laudo Vigilância Sanitária (Produtos manipulados de Origem Vegetal (farinha, doces, panificação, goma de mandioca, colorau, castanha do Brasil)	Não Exigível	-
Prova do Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal - SIF , Licença Alvará da Vigilância Sanitária ; Guia de Transporte Animal - GTA (Peixe (processado) Obs.:A Guia de Transporte Animal - GTA poderá ser exigido no momento da entrega dos produtos (Lei Estadual nº. 982/2001).	Não Exigível	-
Registros das Polpas de frutas e de Estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas), referentes à Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA – SIF .	Exigível	OK

h) GRUPO FORMAL Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia - COOPESCA (0019476827):

- Modelo do Projeto de vendas em divergência ao proposto no Edital, conforme anexo III para grupos formais;
- Ausência de licença/alvará sanitário para unidade processadora de peixe, conforme disposto no item 5.3.4 - III do Edital de Chamamento Público nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO.

Dos documentos Especiais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal – SIF (Produtos de origem Animal (bebidas lácteas, iogurte, queijos, galinha caipira, ovos)	Não Exigível	-
Certificado Sanitário / Laudo Vigilância Sanitária (Produtos manipulados de Origem Vegetal (farinha, doces, panificação, goma de mandioca, colorau, castanha do Brasil)	Não Exigível	-
Licença Alvará da Vigilância Sanitária ; Guia de Transporte Animal - GTA (Peixe (processado) Obs.:A Guia de Transporte Animal - GTA poderá ser exigido no momento da entrega dos produtos (Lei Estadual nº. 982/2001).	Exigível	Ausente
Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA – SIF e de estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas)	Não Exigível	-

i) GRUPO INFORMAL Walnilda Fernandes Ferreira (0019478102):

- Projeto de venda com informações divergentes nos itens IV e V referentes a quantidades de gêneros alimentícios por fornecedor e as quantidades totais do projeto;

- Ausência do extrato da DAP da agricultora Walnilda.
- Ausência de licença/alvará sanitário para unidade processadora de peixe, conforme disposto no item 5.3.4 - III do Edital de Chamamento Público nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO.
- Ausência de declaração de que peixe é oriundo de produção própria conforme disposto no item 5.3.4 - II do Edital de Chamamento Público nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO;

Dos documentos Especiais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal – SIF (Produtos de origem Animal (bebidas lácteas, iogurte, queijos, galinha caipira, ovos)	Não Exigível	-
Certificado Sanitário / Laudo Vigilância Sanitária (Produtos manipulados de Origem Vegetal (farinha, doces, panificação, goma de mandioca, colorau, castanha do Brasil)	Não Exigível	-
Licença Alvará da Vigilância Sanitária ; Guia de Transporte Animal - GTA (Peixe (processado) Obs.: A Guia de Transporte Animal - GTA poderá ser exigido no momento da entrega dos produtos (Lei Estadual nº. 982/2001).	Exigível	Ausente
Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA – SIF e de estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas)	Não Exigível	-

j) Grupo Informal: Valter Pinheiro da Costa (0019478183):

- Ausência de declaração de que os gêneros alimentícios a sem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda conforme disposto no item 5.3.2 - IV do Edital de Chamamento Público nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO;

Dos documentos Especiais

Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal – SIF (Produtos de origem Animal (bebidas lácteas, iogurte, queijos, galinha caipira, ovos)	Não Exigível	-
Certificado Sanitário / Laudo Vigilância Sanitária (Produtos manipulados de Origem Vegetal (farinha, doces, panificação, goma de mandioca, colorau, castanha do Brasil)	Não Exigível	-
Prova do Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal - SIF , Licença Alvará da Vigilância Sanitária ; Guia de Transporte Animal - GTA (Peixe (processado)	Não Exigível	-
Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA – SIF , O Registro das Polpas de frutas e de estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas)	Não Exigível	-

Sendo este o resultado da análise dos documentos, submetemos a CEL-SUPEL, para conhecimento e tomada de decisão, uma vez que no entendimento desta Comissão, se aplicável ao caso, os documentos carecem de adequações, considerando o disposto no Edital.

Porto Velho, 25 de agosto de 2021.

SANDRA NUNES VEIGA

Presidente

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Membro

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA

Membro

MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Ferreira de Almeida, Auxiliar Administrativo**, em 25/08/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Rodrigues da Silva, Nutricionista**, em 25/08/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aucinete Nepomucena da Silva, Nutricionista**, em 25/08/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA NUNES VEIGA, Gerente**, em 26/08/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020227788** e o código CRC **269F4C15**.



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RETIFICAÇÃO

Considerando os termos da Errata (0020212794, promovemos retificação nas alíneas "i" e "h", informado na Ata SEDUC-GCOM (0020227788):

Onde se lê:

h) GRUPO FORMAL Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia - COOPPESCA (0019476827):

- Modelo do Projeto de vendas em divergência ao proposto no Edital, conforme anexo III para grupos formais;
- Ausência de licença/alvará sanitário para unidade processadora de peixe, conforme disposto no item 5.3.4 - III do Edital de Chamamento Público nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO.

...

i) GRUPO INFORMAL Walnilda Fernandes Ferreira (0019478102):

- Projeto de venda com informações divergentes nos itens IV e V referentes a quantidades de gêneros alimentícios por fornecedor e as quantidades totais do projeto;
- Ausência do extrato da DAP da agricultora Walnilda.
- Ausência de licença/alvará sanitário para unidade processadora de peixe, conforme disposto no item 5.3.4 - III do Edital de Chamamento Público nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO.
- Ausência de declaração de que peixe é oriundo de produção própria conforme disposto no item 5.3.4 - II do Edital de Chamamento Público nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO;

Lê-se:

h) GRUPO FORMAL Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia - COOPPESCA (0019476827):

- Modelo do Projeto de vendas em divergência ao proposto no Edital, conforme anexo III para grupos formais;

...

i) GRUPO INFORMAL Walnilda Fernandes Ferreira (0019478102):

- Projeto de venda com informações divergentes nos itens IV e V referentes a quantidades de gêneros alimentícios por fornecedor e as quantidades totais do projeto;
- Ausência do extrato da DAP da agricultora Walnilda.
- Ausência de declaração de que peixe é oriundo de produção própria conforme disposto no item 5.3.4 - II do Edital de Chamamento Público nº. 008/2020/CEL/SUPEL/RO;

Porto Velho, 25 de agosto de 2021.

SANDRA NUNES VEIGA

Presidente

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Membro

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA

Membro

MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Regina Rodrigues da Silva, Nutricionista**, em 25/08/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aucinete Nepomucena da Silva, Nutricionista**, em 25/08/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA NUNES VEIGA, Gerente**, em 26/08/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Ferreira de Almeida, Auxiliar Administrativo**, em 26/08/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020229421** e o código CRC **5DD07A5E**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.085489/2021-04

SEI nº 0020229421